ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

EMENDA Nº 006/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

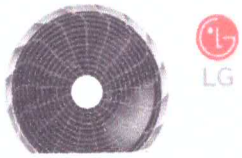
EMENDA A LEI Nº 1222/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2°, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscreve, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	**R$: 214.562,25**

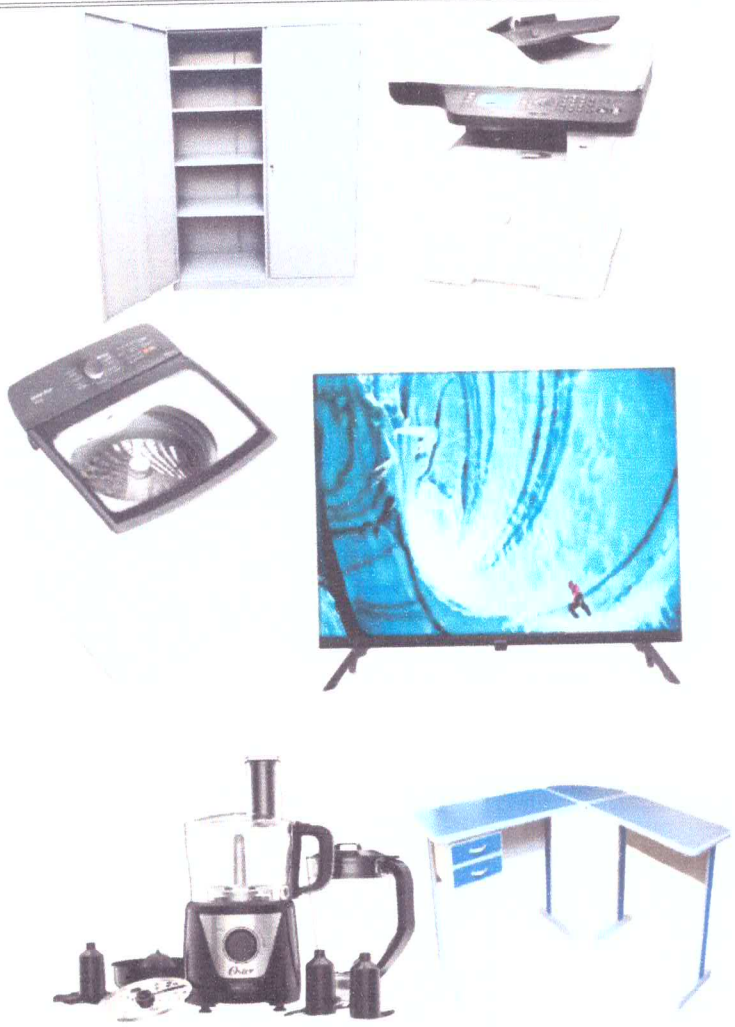
Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão:**	**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
	Unidade:	**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
	Projeto atividade	2231 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde
	Funcional Prog.:	10.122.2006 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	83
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	**R$ 107.281,13**
OBJETO	**Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática e Aparelhos de Ar-Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde.**	
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A aquisição destes bens permanentes se faz necessária pelos seguintes motivos: • Otimização do Atendimento e Gestão de Dados: Atualmente, os equipamentos de informática existentes encontram-se, em sua maioria, obsoletos, com memória interna insuficiente e processamento lento, o que compromete o registro seguro e ágil das informações no DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde) e em outros sistemas de gestão municipal. A substituição por novos computadores garantirá a segurança e a qualidade das informações, agilizando processos burocráticos e o atendimento direto à população. • Melhora das Condições de Trabalho e Acolhimento: As unidades de saúde, muitas vezes, enfrentam problemas de conforto térmico, o que afeta diretamente o bem-estar dos servidores e pacientes que frequentam o local. A instalação de aparelhos de ar-condicionado proporcionará um ambiente de trabalho mais agradável e condições ideais para o desenvolvimento das atividades, resultando em maior produtividade e um acolhimento mais humanizado, em consonância com os princípios do SUS. • Eficiência Energética e Durabilidade: Os equipamentos de climatização e informática atualmente em uso são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, além de estarem danificados e funcionando precariamente. A	

	aquisição de novos aparelhos, com tecnologias mais modernas, contribuirá para a redução de custos operacionais com energia e manutenção a longo prazo
FOTO / ILUSTRAÇÃO (Se houver)	 

Indicação 2. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Entidade:**	**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	Órgão/Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Projeto atividade	2212 Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
	Funcional Prog.:	12.365.2003 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
	Cód. Red.	INCLUIR
	Fonte	1500.1001000
	Valor:	**R$ 30.000,00**
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, na modalidade de **SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADA À APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) NEUSA ASSADA MALTA, CNPJ: 19.442.723/0001-79**, para a aquisição de materiais permanentes, incluindo armários, impressora, mesas de escritório, máquina de lavar, televisão, multiprocessador e liquidificador, visando à melhoria da infraestrutura da unidade escolar.	
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A Associação de Pais e Mestres do CEMEI Neusa Assada Malta desempenha papel fundamental no apoio às atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, contribuindo para a manutenção e aprimoramento do ambiente educacional. A presente proposta visa à aquisição de itens permanentes que qualifiquem o espaço físico, otimizem os serviços internos e proporcionem melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal. Os materiais propostos permitirão maior organização, funcionalidade e conforto no ambiente escolar, beneficiando tanto a gestão quanto as atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças. Nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e considerando a possibilidade de celebração de **termo de fomento** com organizações da sociedade civil legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com finalidade de interesse público, a presente subvenção pode ser formalizada desde que atendidos os requisitos legais e o devido chamamento público ou sua dispensa quando legalmente autorizada. A destinação dos recursos por emenda impositiva encontra respaldo no art. 166, §11 da Constituição Federal, com redação da EC 86/2015, estando a proposta em conformidade com os limites e finalidades permitidas para aplicação de emendas parlamentares individuais.	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

FOTO / ILUSTRAÇÃO (Se houver)	

Indicação 3. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão:**	**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Projeto atividade	2243 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Assistência Social
	Funcional Prog.:	08.244.2007 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
	Cód. Red.	250
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	**R$ 30.000,00**
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, na modalidade de **SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DA APA BAÍA NEGRA – CNPJ: 33.602.617/0001-36**, para a aquisição de materiais de consumo voltados à implantação de agrofloresta na sede da APA Baía Negra, com foco na geração de renda sustentável para mulheres ribeirinhas, por meio do plantio de espécies nativas como tarumã, jenipapo e aroeira.	
JUSTIFICATIVA DA	A proposta tem como objetivo fomentar práticas agroecológicas sustentáveis e geradoras de renda para mulheres da região da APA Baía Negra, respeitando o uso racional dos recursos naturais, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental. A implantação de sistemas agroflorestais com espécies nativas como tarumã, jenipapo e aroeira contribui para a preservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas e o fortalecimento da economia local, com enfoque na autonomia econômica das mulheres ribeirinhas.	

EMENDA	A iniciativa está alinhada à legislação ambiental vigente e à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007), além de observar os princípios da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que permite a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil para execução de projetos de interesse público e recíproco. A proposta também está em conformidade com o art. 166, §11 da Constituição Federal, que assegura a execução obrigatória de emendas parlamentares individuais, permitindo a destinação de recursos para ações sociais, ambientais e de geração de renda, desde que obedecidos os percentuais constitucionais. Dessa forma, a presente emenda busca apoiar diretamente mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo sustentabilidade ambiental, valorização do saber tradicional e desenvolvimento econômico local dentro de uma unidade de conservação, sem comprometer seus objetivos de proteção.

Indicação 4. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão:**	**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
	Unidade:	**003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO**
	Projeto atividade	1121 Ações de Estruturação e de Infraestrutura para a Guarda Municipal de Ladário
	Funcional Prog.:	06.181.2027 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	8
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	**R$ 47.281,12**

OBJETO

Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO**. Os itens a serem adquiridos incluem:

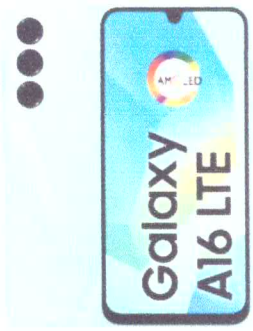
- 03 (três) notebooks (Notebook Lenovo IdeaPad Ii Intel Core i5 8GB RAM – SSD 512GB + Microsoft 365 Personal);



- 04 (quatro) computadores de mesa (Computador Completo Slim Intel i5 4ª geração 16GB RAM, SSD 1TB, Wi-Fi, Windows 11);



- 05 (cinco) aparelhos celulares operacionais (Smartphone Samsung Galaxy A16 128GB Verde Claro 5G, 4GB RAM, Câmera Tripla até 50MP, Bateria

	5000mAh);  • 01 (um) ar-condicionado para sala de atendimento e sistema (Ar-Condicionado Multi Split Midea Xtreme Save 18.000 BTUs – Inverter – 220V – Quente e Frio). 
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A Guarda Municipal de Ladário exerce papel relevante na promoção da segurança pública local, colaborando com a preservação da ordem, a proteção do patrimônio público e o atendimento de emergências urbanas. Contudo, a limitação atual da estrutura tecnológica compromete a agilidade, o registro adequado das ocorrências, o monitoramento e a comunicação entre equipes, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A presente proposta busca suprir essa deficiência por meio da aquisição de equipamentos essenciais para a modernização da gestão da Guarda Municipal, fortalecendo as ações de segurança pública e garantindo maior eficiência operacional. Os materiais elencados permitirão otimizar processos administrativos e operacionais, assegurar resposta mais célere às demandas e melhorar a integração entre os agentes em campo e a central de atendimento. A proposta está em conformidade com o art. 166, §11 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86/2015, que permite a alocação de emendas parlamentares impositivas individuais para áreas de interesse público, desde que respeitado o percentual mínimo de aplicação em ações de saúde. A destinação atende, ainda, aos princípios da eficiência, da moralidade administrativa e da segurança pública como direito social previsto no art. 144 da Constituição da República, promovendo um serviço mais estruturado, moderno e voltado ao atendimento qualificado da população de Ladário.

TOTAL DAS EMENDAS R$ 214.562,25

Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação da	**Entidade:**	**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão/Unidade:**	**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
	Projeto atividade	2233 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
	Funcional Programática:	10.302.2006 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Cód. Red.	138
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	**R$ 107.281,13**

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Entidade:**	**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	Órgão/Unidade:	**001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	Projeto atividade	2212 Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
	Funcional Programática:	12.365.2003 3.3.90.39.00.00
	Cód. Red.	395
	Fonte	1500.1001000
	Valor:	**R$ 30.000,00**

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Entidade:**	**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
	Órgão/Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Projeto atividade	2207 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
	Funcional Programática:	04.122.2001 3.3.90.35.00.00
	Cód. Red.	115
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	**R$ 77.281,12**

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 214.562,25

LADÁRIO/MS, 09 de dezembro de 2025.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Vereadora